

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 58/2022-NC/PROGRAD

O Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, em atendimento à Lei 9394/96 e às Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nos 10/19, 37/97 e 32/21 e a Resolução nº 18/08 do COPLAD, divulga as **vagas disponíveis** e as **normas para ocupação** no ano letivo de 2023, para os cursos de graduação, por meio do Processo de Ocupação de Vagas Remanescentes (PROVAR), modalidade **Reintegração de Ex-Aluno**, conforme a legislação vigente e as determinações deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFPR que constam nos quadros disponíveis no Anexo I deste Edital, poderão ser ocupadas por candidatas ou candidatos legalmente habilitadas ou habilitados, conforme os termos deste Edital e da legislação vigente, por meio de **Reintegração de Ex-aluno**, que se encontra com registro acadêmico cancelado na UFPR e que desejam reingressar em versão ativa do seu curso de origem.
- 1.2. Para se candidatar a uma vaga na modalidade **Reintegração de Ex-aluno** a candidata ou o candidato deve preencher todas as condições expressas e efetuar os procedimentos de inscrição conforme determinado neste Edital.
- 1.3. Ao se inscrever, a candidata ou o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e em eventuais retificações que sejam publicadas, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 1.4. Para habilita-se a uma vaga na modalidade **Reintegração de Ex-aluno**, a candidata ou o candidato deverá comprovar que:
 - a) Tem seu registro acadêmico anterior cancelado há menos de cinco anos letivos ou, se isso ocorreu há mais de cinco anos letivos, integralizou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total exigida para a integralização do curso no momento do cancelamento do registro acadêmico (Anexo I);
 - b) Dispõe de prazo para integralizar a carga horária total exigida para o curso, considerando-se o prazo máximo estabelecido pela Resolução N°94/98-CEPE e a periodização recomendada para o currículo corrente (Anexo II), computado o período em que teve registro ativo na UFPR e excluído o período em que permaneceu com o registro acadêmico cancelado e/ou com o curso trancado. Será considerado como prazo utilizado todos os períodos em que a candidata ou o candidato estava com matrícula, mesmo que tenha apenas reprovações por nota ou frequência;
 - c) Não evadiu, quando em período de permanência.
 - d) Que o cancelamento de seu registro acadêmico deu-se exclusivamente por abandono ou a pedido.
- 1.5. A candidata ou o candidato não poderá ter obtido o benefício da ocupação de vaga remanescente (PROVAR), para o curso no qual deseja reintegração, pelas modalidades Mudança de Turno, Mudança de Habilitação, Mudança de *Campus* e Reopção de Curso, bem como não poderá ter ingressado, no curso no qual deseja reintegração, pelas modalidades Aproveitamento de Curso Superior, Complementação de Estudos ou Reintegração de Ex-aluno.
- 1.6. Cada candidata ou candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição para a modalidade de **Reintegração de Ex-Aluno**.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **15 de agosto até as 17h00min do dia 02 de setembro de 2022**.
- 2.2. A taxa de inscrição para a modalidade **Reintegração de Ex-aluno** do PROVAR será de **R\$ 80,00** (oitenta reais). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 02 de setembro de 2022 impreterivelmente em horário bancário.
- 2.3. As inscrições deverão ser feitas no site do Núcleo de Concursos da UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 2.4. Para consolidação da inscrição, a candidata ou o candidato deverá anexar os documentos solicitados e realizar o pagamento da taxa de inscrição nas casas lotéricas ou nas agências bancárias.
- 2.5. Os documentos que deverão ser anexados são os seguintes:
 - a) **Relatório de Integralização Curricular ou Histórico Escolar – Integralização Curricular** (será utilizado para verificar a carga horária concluída no curso de origem);
 - b) **Histórico Escolar com IRA** (será utilizado para verificar o prazo de periodização utilizado).
 - c) **Ficha de Inscrição**
- 2.6. Os documentos do item 2.5, alíneas “a” e “b”, poderão ser emitidos no SIGA – Sistema de Gestão Acadêmica ou em contato com a Coordenação de Curso de origem da candidata ou do candidato.
- 2.7. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
- 2.8. Ao se inscrever na modalidade **Reintegração de Ex-aluno** do PROVAR, a candidata ou o candidato deverá informar o seu número no Cadastro de Pessoa Física (CPF). É vedada a utilização de CPF de terceiros.
- 2.9. Caso a candidata ou o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.10. Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada a qualquer tempo se for identificada alguma irregularidade ou a falta de consolidação do pagamento.
- 2.11. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição mesmo quando ocorrer o cancelamento da mesma quer por solicitação justificada da candidata ou do candidato, quer por decisão do PROVAR amparada pelo disposto no item 2.9 deste Edital, salvo em caso de cancelamento do PROVAR.
- 2.12. A candidata ou o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição à candidata ou ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.593 de 02/10/08) ou para candidata ou candidato que comprovar cumulativamente renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada, em consonância com a Lei nº 12.799, de 10/04/13.
- 3.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias:
 - a) 15 a 19 de agosto de 2022 para solicitações através do CadÚnico, em formulário específico que estará disponibilizado no site do Núcleo de Concursos da UFPR (www.nc.ufpr.br);
 - b) 15 a 19 de agosto de 2022 para solicitações através da Lei nº 12.799/13, em formulário específico que estará disponibilizado no site do Núcleo de Concursos da UFPR (www.nc.ufpr.br).

- 3.3. Candidatas ou candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do último dia para solicitar a isenção, terão o pedido indeferido.
- 3.4. Para solicitar a isenção, a candidata ou o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição e:
- Para a Isenção pelo CadÚnico: a candidata ou o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição no PROVAR;
 - Para obter a Isenção pela Lei nº 12.799/2013, a candidata ou o candidato deverá:
 - Preencher a declaração de renda familiar disponível no site do Núcleo de Concursos da UFPR (www.nc.ufpr.br)
 - Inserir em link específico no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) documentação exigida para comprovação de renda conforme relação constante no Anexo III deste Edital;
 - Inserir em link específico no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) declaração ou documento que demonstre que a candidata ou o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola de rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- 3.5. A ou o candidato que possuir o CadÚnico deverá informar o número de sua inscrição no PROVAR e do NIS, estando dispensada ou dispensado de apresentar os documentos previstos no item 3.4, alínea “b”, deste Edital.
- 3.6. Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.
- 3.7. Não serão aceitos pedidos de isenção após as datas especificadas no item 3.2 deste Edital.
- 3.8. A lista/resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br), a partir do dia:
- 29 de agosto de 2022**, das solicitações pelo CadÚnico.
 - 29 de agosto de 2022**, das solicitações através da Lei nº 12.799/13.
- 3.9. Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 24 horas após a publicação das listas a que se refere o item anterior. Para tanto, o interessado deve entrar em contato com o NC/UFPR pelo Sistema Interativo disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.10. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até dia 02 de setembro de 2022.
- 3.11. A candidata ou o candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluída ou excluído do PROVAR.
- 3.12. Não serão devolvidos valores de taxas de inscrição daquelas candidatas ou daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no PROVAR a que se refere este Edital.
4. **CLASSIFICAÇÃO**
- 4.1. Os candidatos serão classificados em função da maior carga horária integralizada, considerando-se o enquadramento em currículo ativo do curso mais favorável a eles.
- 4.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios sequencialmente: maior IRA (Índice de Rendimento Acumulado), menor número de reprovações registradas no histórico escolar e maior idade cronológica.

5. **RESULTADO**

5.1. O resultado da modalidade **Reintegração de Ex-aluno** será divulgado no dia 20 de setembro de 2022 no site do Núcleo de Concursos da UFPR.

6. REGISTRO ACADÊMICO

6.1. O registro acadêmico será online, realizado mediante envio de documentação para o Núcleo de Concursos. O prazo para envio dos documentos e a data do resultado serão divulgados em edital próprio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ingresso das candidatas aprovadas e dos candidatos aprovados poderá ocorrer para o primeiro ou para o segundo semestre letivo de 2023, em função da distribuição de vagas e dos calendários letivos da UFPR.

7.2. Os resultados da modalidade **Reintegração de Ex-aluno** do PROVAR 2023, serão válidos somente para o registro acadêmico no ano letivo de 2023, nas datas definidas e divulgadas pela PROGRAD.

7.3. Será eliminada ou eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, a candidata aprovada ou o candidato aprovado que tenha realizado a inscrição ou o registro acadêmico usando documentos ou informações falsos, ou outros meios ilícitos.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Profª Drª **Maria Josele Bucco Coelho**
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof Dr **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

Anexo I – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REINTEGRAÇÃO DE EX-ALUNO

CURSOS EM CURITIBA

Cursos de Graduação	Turno	Vagas	Carga Horária do Currículo Atual	50% da Carga Horária Total
Agronomia – Bacharelado	MT	03	4500	2250
Artes Visuais – Bacharelado	MT	01	2450	1225
Artes Visuais – Licenciatura	MT	01	3210	1605
Ciências Biológicas – Licenciatura/Bacharelado	M	01	3495	1747
Ciências Biológicas – Licenciatura/Bacharelado	N	01	3495	1747
Ciências da Computação – bacharelado	TN	01	3200	1600
Ciências Econômicas – Bacharelado	M	01	3015	1508
Ciências Econômicas – Bacharelado	N	01	3015	1508
Ciências Sociais – Licenciatura/Bacharelado	M	02	3200	1600
Comunicação Institucional – Tecnólogo	M	01	1920	960
Direito – Bacharelado	M	01	3920	1960
Direito – Bacharelado	N	02	3920	1960
Educação Física – Bacharelado	MT	01	3200	1600
Educação Física – Licenciatura	MT	02	2930	1465
Enfermagem – Licenciatura/Bacharelado	MT	02	5090	2545
Engenharia Ambiental – Bacharelado	MT	02	4125	2062
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura – Bacharelado	MT	01	3720	1860
Engenharia Florestal – Bacharelado	MT	03	4000	2000
Engenharia Industrial Madeireira – Bacharelado	MT	01	4065	2032
Engenharia Mecânica – Bacharelado	MT	01	3825	1912
Engenharia Química – Bacharelado	MT	02	4030	2015
Expressão Gráfica – Bacharelado	MT	01	2430	1215
Farmácia – Bacharelado	MT	01	5496	2748
Filosofia – Licenciatura/Bacharelado	M	01	3230	1615
Filosofia – Licenciatura/Bacharelado	N	02	3230	1615
Física – Bacharelado	M	01	2400	1200
Física – Licenciatura	N	02	3230	1615
Fisioterapia – Bacharelado	MT	01	4000	2000
Geografia – Licenciatura/Bacharelado	M	01	3575	1787
Geografia – Licenciatura/Bacharelado	N	01	3575	1787
Geologia – Bacharelado	MT	01	3705	1852
Gestão Pública – Formação do Tecnólogo	N	02	1860	930
História – Licenciatura/Bacharelado	V	01	3290	1645
História Memória e Imagem – Bacharelado	N	01	2400	1200
Jornalismo – Bacharelado	MN	01	3230	1615
Matemática Industrial – Bacharelado	T	01	2420	1210
Nutrição – Bacharelado	MT	01	3660	1830
Pedagogia – Licenciatura	M	02	3200	1600
Pedagogia – Licenciatura	N	04	3200	1600
Psicologia – Bacharelado	MT	01	4000	2000
Química – Licenciatura/Bacharelado	MT	01	3230	1615
Química – Licenciatura	N	01	3230	1615
Relações Públicas – Bacharelado	MN	04	3205	1602
Secretariado – Formação do Tecnólogo	N	02	1740	870
Terapia Ocupacional – Bacharelado	N	01	3305	1652
Turismo – Bacharelado	N	04	3030	1515
Zootecnia – Bacharelado	MT	01	4158	2079

CURSOS EM JANDAIA DO SUL

Cursos de Graduação	Turno	Vagas	Carga Horária do Currículo Atual	50% da Carga Horária Total
Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) – Licenciatura	N	01	3278	1639
Computação – Licenciatura	T	01	3260	1630

CURSOS EM MATINHOS

Cursos de Graduação	Turno	Vagas	Carga Horária do Currículo Atual	50% da Carga Horária Total
Agroecologia – Formação do Tecnólogo	M	01	2400	1200
Artes – Licenciatura	M	01	2880	1440
Ciências – Licenciatura	N	01	3030	1515
Educação Física – Licenciatura	N	02	3200	1600
Gestão de Turismo – Formação do Tecnólogo	N	03	1860	930
Saúde Coletiva – Bacharelado	M	02	3250	1625
Serviço Social – Bacharelado	N	03	3000	1500

CURSOS EM PALOTINA

Cursos de Graduação	Turno	Vagas	Carga Horária do Currículo Atual	50% da Carga Horária Total
Agronomia – Bacharelado	MT	03	4152	2076
Medicina Veterinária – Bacharelado	MT	01	4370	2185

CURSOS EM PONTAL DO PARANÁ

Cursos de Graduação	Turno	Vagas	Carga Horária do Currículo Atual	50% da Carga Horária Total
Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) – Licenciatura	N	01	3206	1603
Engenharia de Aquicultura – Bacharelado	M	02	3908	1954

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Prof. Dr. José Carlos Corrêa Eidam
Coordenador Geral do Núcleo de Concursos

Prof^a. Dra. Maria Josele Bucco Coelho
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Anexo II – Edital 05/2021 – SOVC/COPAP/PROGRAD/UFPR

PERIODIZAÇÃO RECOMENDADA CONFORME RESOLUÇÃO DE CADA CURSO (SEMESTRES UTILIZADOS)			
CIDADE	NOME DO CURSO	Periodização Recomendada (semestres)	Periodização Máxima (semestres)
Curitiba - PR	Agronomia – Bacharelado	10	15
Curitiba - PR	Análise e Desenvolvimento de Sistemas –Tecnólogo	06	09
Curitiba - PR	Ciência da Computação – Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Ciências Biológicas – Licenciatura/Bacharelado	10	15
Curitiba - PR	Ciências Econômicas – Bacharelado – M	08	12
Curitiba - PR	Ciências Econômicas – Bacharelado – N	10	16
Curitiba - PR	Ciências Sociais – Licenciatura/Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Comunicação Institucional – Formação do Tecnólogo	06	09
Curitiba - PR	Design de Produto – Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Educação Física – Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Educação Física – Licenciatura	08	12
Curitiba - PR	Enfermagem – Licenciatura/Bacharelado	10	15
Curitiba - PR	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura – Bacharelado	10	15
Curitiba - PR	Engenharia Florestal – Bacharelado	10	15
Curitiba - PR	Engenharia Industrial Madeireira – Bacharelado	10	15
Curitiba - PR	Engenharia Mecânica – Bacharelado – MT	10	15
Curitiba - PR	Engenharia Química – Bacharelado	10	15
Curitiba - PR	Estatística – Bacharelado	09	13
Curitiba - PR	Expressão Gráfica – Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Farmácia – Bacharelado	10	15
Curitiba - PR	Filosofia – Licenciatura/Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Física – Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Física – Licenciatura	10	15
Curitiba - PR	Fisioterapia – Bacharelado	10	15
Curitiba - PR	Geografia – Licenciatura/Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Geologia – Bacharelado	10	15
Curitiba - PR	Gestão da Informação – Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Gestão da Qualidade – Formação do Tecnólogo	06	09
Curitiba - PR	Gestão Pública – Formação do Tecnólogo	06	09
Curitiba - PR	História – Licenciatura/Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	História – Memória e Imagem – Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Informática Biomédica – Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Matemática – Licenciatura/Bacharelado	09	14
Curitiba - PR	Matemática Industrial – Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Música – Licenciatura	08	12
Curitiba - PR	Negócios Imobiliários – Formação do Tecnólogo	06	09
Curitiba - PR	Nutrição – Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Pedagogia – Licenciatura	10	16
Curitiba - PR	Produção Cênica – Formação do Tecnólogo	06	09
Curitiba - PR	Psicologia – Bacharelado	10	15
Curitiba - PR	Química – Licenciatura/Bacharelado	10	15
Curitiba - PR	Química – Licenciatura	09	13

PERIODIZAÇÃO RECOMENDADA CONFORME RESOLUÇÃO DE CADA CURSO (SEMESTRES UTILIZADOS)			
CIDADE	NOME DO CURSO	Periodização Recomendada (semestres)	Periodização Máxima (semestres)
Curitiba - PR	Relações Públicas – Bacharelado	08	12
Curitiba - PR	Secretariado – Formação do Tecnólogo	06	09
Curitiba - PR	Terapia Ocupacional – Bacharelado	10	14

Curitiba - PR	Zootecnia – Bacharelado	10	15
Jandaia do Sul - PR	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) – Licenciatura	08	12
Jandaia do Sul - PR	Computação – Licenciatura	08	12
Jandaia do Sul - PR	Engenharia Agrícola – Bacharelado	10	15
Jandaia do Sul - PR	Engenharia de Alimentos – Bacharelado	10	15
Jandaia do Sul - PR	Engenharia de Produção – Bacharelado	10	15
Matinhos - PR	Administração Pública – Bacharelado	08	12
Matinhos - PR	Agroecologia – Formação do Tecnólogo	06	09
Matinhos - PR	Artes – Licenciatura	09	13
Matinhos - PR	Ciências – Licenciatura	08	12
Matinhos - PR	Educação Física – Licenciatura	08	12
Matinhos - PR	Geografia - Licenciatura	08	12
Matinhos - PR	Gestão de Turismo – Formação do Tecnólogo	06	09
Matinhos - PR	Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado	08	12
Matinhos - PR	Gestão Imobiliária – Formação do Tecnólogo	06	09
Matinhos - PR	Saúde Coletiva – Bacharelado	08	12
Matinhos - PR	Serviço Social – Bacharelado	08	12
Palotina - PR	Agronomia – Bacharelado	10	15
Palotina - PR	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) – Licenciatura	08	12
Palotina - PR	Computação – Licenciatura	08	12
Palotina - PR	Engenharia de Aquicultura – Bacharelado	10	15
Palotina - PR	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia – Bacharelado	10	15
Pontal do Paraná - PR	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) – Licenciatura	08	12
Pontal do Paraná - PR	Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado	10	15
Pontal do Paraná - PR	Engenharia Civil – Bacharelado	10	15
Pontal do Paraná - PR	Engenharia de Aquicultura – Bacharelado	10	15
Pontal do Paraná - PR	Oceanografia – Bacharelado	09	14

DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI Nº 12.799/2013

ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA (desde que a candidata ou o candidato não possua inscrição no CadÚnico):

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e às candidatas ou aos candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição através da Lei nº 12.799/2013:

- a) Certidão de nascimento ou RG para todos os integrantes do núcleo familiar;
- b) CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho;
- c) Declaração de composição de renda familiar;
- d) Certidão de óbito para estudantes com pais falecidos;
- e) Para todos os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>
- f) Declaração ou documento que demonstre que a candidata ou o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Contracheques dos três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março de 2022).
- 1.4 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (janeiro, fevereiro e março de 2022).
- 1.5 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.4 Quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (janeiro, fevereiro e março de 2022) referentes a pessoas jurídicas vinculadas à candidata ou ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Extratos bancários dos meses de três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março de 2022), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente (não deve faltar nenhuma nota emitida no período de 01/01/2022 a 31/03/2022 de qualquer produção rural vendida nos três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março de 2022));

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando o valor bruto recebido bem como a discriminação dos descontos e valor líquido, relativos aos três meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo (janeiro, fevereiro e março de 2022).
- 3.4 Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março de 2022).

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 4.3 Quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março de 2022).

2022), referentes a pessoas jurídicas vinculadas à candidata ou ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

4.4 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março de 2022), compatíveis com a renda declarada;

4.5 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (janeiro, fevereiro e março de 2022).

4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:

4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):

a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIPJ;

b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;

c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais;

5. PARA PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.

5.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

5.3 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (janeiro, fevereiro e março de 2022).

5.4 Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março de 2022).

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

Documentos auxiliares às categorias

Estudante ou integrante do núcleo familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição no Processo Seletivo (janeiro, fevereiro e março de 2022) de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.).

Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

Estudante ou integrante do núcleo familiar: declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovar o desemprego.

Caso a candidata solteira ou o candidato solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência da candidata ou do candidato, de seus pais e declaração da candidata ou do candidato com justificativa para a situação informada, bem como, apresentar renda a qual comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.

ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda, destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Prof. Dr. José Carlos Corrêa Eidam
Coordenador Geral do Núcleo de Concursos

Prof^a. Dr^a. *Maria Josele Bucco Coelho*
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional